



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada -SP, 13 de novembro de 2020

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

DECRETO Nº 158/2020 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2019, CONFORME EDITAL Nº 001/2019 DE HOMOLOGAÇÃO DE 14/01/2020, PUBLICADO EM 15/01/2020, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - SP.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, a validade de vigência do Processo Seletivo Simplificado Público nº. 001/2019, conforme Homologação em 14/01/2020, Publicado em 15/01/2020, nos termos do item 14.17 do Edital nº. 001/2019, do supracitado Processo Seletivo Simplificado Público, para contratação de Empregos Públicos Temporários de:

PEB I – Professor da Educação Básica I;

PEB II – Professor da Educação Básica II – Artes;

PEB II – Professor da Educação Básica II – Educação Física;

PEB II – Professor da Educação Básica II – Inglês;

PEE – Professor de Educação Especial.

PEI – Professor da Educação Infantil;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.